DECRETO N° 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira é feriado do carnaval;

Considerando ainda que diante da situação que nos encontramos qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo único: os atendimentos nas repartições públicas afetados por este Decreto, voltarão ao funcionamento normal a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;

II – atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;

III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jupi, em 17 de fevereiro de 2023.

Antonio Marcos Patriota
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250115142742.pdf
assinado por: idUser 239